



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

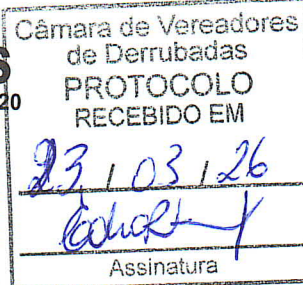
FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

**TERRA DO SALTO YUCUMÃ**

**PROJETO DE LEI Nº 021, DE 23 DE MARÇO DE 2026**



Dispõe sobre a denominação de Rua Pública do Perímetro Urbano do Município de Derrubadas e dá outras providências.

**MIRO MÜLBEIER**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a efetivar a denominação da Rua Pública situada no perímetro urbano do município de Derrubadas-RS, com a seguinte descrição:

**ÁREA URBANA DE TERRAS**, interna e de formato irregular, com 790,84 m<sup>2</sup> de superfície, situada na cidade de Derrubadas, registrada sob a matrícula nº 20.130 do Registro de Imóveis de Tenente Portela, constituída de uma subparte do Lote 43, da 4ª seção Brasil, e confronta-se, na frente, ao **nor-nordeste**, em 5,00m com a Rua Frederico Guilherme Beck; no fundo, ao **su-sudoeste**, em 78,60m com área urbana de terras (M.19625), do casal de Elmo Elsenbach; num lado, ao **lés-sudeste**, em 3 segmentos, o 1º deles, de 24,70m, parte da linha frontal e segue na direção **su-sudoeste** até o 2º, de 54,00m, e segue na direção **lés-sudeste** até o 3º, e último, de 8,00m, e segue na direção sul até a divisa do fundo; e divide-se, no 1º segmento e em 14,00m do 2º, com terreno (M.19204), de Robson Elsenbach e Roseni Correa da Silva, em outros 14,00m do 2º segmento, com terreno (M.18614), de Roseli Bomm Fontana, em 10,00m do 2º, com terreno (M.18613), do casal de Elmo Elsenbach; e no último segmento, com área urbana de terras (M.19625), do casal de Elmo Elsenbach; e noutro lado, a **oés-noroeste**, em três segmentos: o 1º deles, de 25,30m, parte da linha frontal e segue na direção **su-sudoeste** até o 2º, de 14,69m, e segue na direção oeste até o 3º, e último, de 12,20m, e daí segue na direção su-sudeste até a divisa ao fundo; e divide-se, no 1º e 2º segmentos, com área urbana (M.1925), do casal de Elmo Elsenbach.

**Parágrafo Único.** Esta Rua identificada no memorial descritivo em anexo, passará a denominar-se **RUA DE ACESSO OLDINA MÜLLER BECK**".

**Artigo 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, aos 23 dias do mês de março de 2026.

  
**MIRO MÜLBEIER**

Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.

Aos 23/03/2026.

  
Luis Carlos Seffrin

Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

E-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

# TERRA DO SALTO YUCUMÃ

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 021/2026

Dispõe sobre a denominação de Rua Pública do Perímetro Urbano do Município de Derrubadas e dá outras providências.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

A abertura de novas ruas no perímetro urbano é uma necessidade constante e a denominação das ruas é de competência do Poder Executivo, com autorização do Poder Legislativo.

Para tanto, encaminhamos para análise dos nobres pares dessa casa legislativa a solicitação do Poder Executivo para a denominação de uma rua, a qual acha-se descrita no croqui e matrícula, em anexo ao Projeto de Lei.

Com a denominação da rua municipal, os proprietários de terrenos circunvizinhos estarão aptos a procederem no encaminhamento de averbações, indicação de logradouro para endereços, solicitação de ligação de energia elétrica e água, entre outros.

É a justificativa.

*Miro Mulbeier*  
**MIRO MÜLBEIER**  
Prefeito de Derrubadas

